

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



Ao

ILMO. SR. PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN TO

REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, vem, respeitosamente por seus representantes signatários, abaixo firmados, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital do Pregão em epígrafe, de acordo com as razões de fato adiante declinadas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico para a contratação do objeto do presente certame está marcada para o dia **15 de MARÇO de 2018**. Sendo protocolado o pedido de esclarecimento, na presente data, torna-se irrefutável a sua tempestividade.

II. DOS ESCLARECIMENTOS

Pretende a **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN TO** a contratação dos serviços de telecomunicações, conforme especificações contidas no Objeto do Edital:

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claro¹-Brasil



Contratação de empresa especializada em telecomunicações com fornecimento de aparelhos, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), pelo sistema pós-pago, a ser executado de forma contínua, em proveito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Contudo, o presente Edital possui questão passível de esclarecimento, senão vejamos:

1 – DA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO

Passamos a analisar os itens 8.5 e 6.13:

8.5. Para a prestação dos serviços, a Empresa vencedora deverá habilitar, às suas expensas, sem cobrança de taxa de habilitação 14 aparelhos em um plano de serviços de linhas pós-pagas do sistema digital, Padrão 3G ou superior, sendo 5 aparelhos do tipo 1 – Smartphone e 9 do tipo 2 – Celulares convencionais, na área sede do COREN/TO (Palmas-TO) a serem fornecidos sem ônus para o COREN/TO, que serão utilizados durante a vigência do Contrato. Os referidos aparelhos deverão ter certificado emitido ou reconhecido pela ANATEL e obedecer às especificações mínimas a seguir.

6.13. Em relação ao serviço de acesso à Internet com a disponibilização de pacote de dados, o mesmo será contratado exclusivamente para os terminais smartphones e para o Tablet de propriedade da contratante, sendo que neste caso deverá ser fornecido apenas o SIM Card.

Observa-se que no item 8.5 do edital há a previsão de fornecimento de 14 (quatorze) aparelhos celulares.

Já no item 6.13 faz referência ao fornecimento apenas de sim card (chips's), isto é, não haverá fornecimento de aparelhos, conforme exige no item 8.5.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claro¹-Brasil



Solicitamos o esclarecimento dos referidos itens.

2 – DO PACOTE DE INTERNET

6.14. Em relação aos aparelhos do Tipo 2, celulares convencionais descritos no item 8.7 deste Termo de Referência, o serviço de acesso à internet deverá ser bloqueado.

Entendemos que as 9 (nove) linhas de aparelho tipo 2, não possuirão pacote internet.

Está correto o nosso entendimento?

3 – DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO

6.14.1. O serviço de acesso à internet banda larga móvel deverá ser disponibilizado por meio de diferentes plataformas, a partir de dispositivos fornecidos pelo PROPONENTE em regime de comodato, incluindo a assinatura de provedor para uso nacional;

No presente item o edital solicita internet banda larga com fornecimento de aparelhos, porém não há especificação dos equipamentos ou quantidade pretendida, nem mesmo na planilha de preço.

Para que possa ser elaborada a proposta comercial se faz necessário o esclarecimento quanto à especificação do aparelho, assim como a quantidade pretendida.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joaquim' or similar, written in a cursive style.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claro⁺-Brasil



III. DOS PEDIDOS

Ex positis, e por tudo mais que do presente Edital consta, espera a **CLARO** que sejam realizado o esclarecimento acima solicitado, garantindo-se, assim, o respeito aos princípios insertos na Lei nº 8.666/93, na Constituição Federal e nas demais disposições normativas afetas à matéria.

Pede deferimento.

Palmas/TO, 07 de março de 2018.



CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
CLARO S.A.

CI: 52971896-0 SSP/MA
CPF: 291.333.353-20